



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.820 - FONES: 2339 - 2474

L E I N.º 998

De 18 de Outubro de 1.976

Dispõe de um Crédito Adicional -
Suplementar de CR\$ 5.000,00 (cin-
co mil cruzeiros), à verba -
06.04.3140.0846223230, do orça-'
mento vigente.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito -
do Municipio de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de -
suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 5.000,00 (cin-
co mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 - Serviços de Educação e Cultura

04 - Setor de Desportos

3.1.4.0 - Encargos Diversos

CFP - 08 46 223 2 30

CR\$ 5.000,00 - Código local 114

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização -
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, -
item I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de outubro de 1.976

Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei nº 12 fls. 95v. 96

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, delegado, registrei.